



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1- INTRODUÇÃO

Aquisição de mobiliário corporativo com fornecimento e montagem para compor os ambientes de setores da Escola Judiciária Eleitoral-EJE e da Secretaria deste TRE, localizados no 6º e 7º andares do Ed. Mozart, Avenida do Contorno, nº 7526 - Lourdes – Belo Horizonte – MG.

2- DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Até 2014, estava vigente neste Tribunal, a padronização de aquisição de mobiliário corporativo da marca GIROFLEX. No entanto, com a falência da referida indústria, buscou-se especificar uma nova tipologia de mobiliário (características físicas, cores, acabamentos e elementos constitutivos), cuja fabricação e fornecimento poderia ser realizada por diversas empresas do ramo, mantendo um padrão estético geral sem a necessidade de fixar uma única marca para tanto.

Desde então, as aquisições de mobiliário corporativo realizadas para setores da Secretaria do TRE-MG (processos PAD nº 1810166/2018 e SEI 0010304-50.2020.6.13.8000), tem adotado esta nova configuração, com móveis nas cores sólidas Cinza e Grafite.

Atualmente, a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica-SGG e a Coordenadoria de Auditoria Interna-CAU, instaladas no 8º, 9º e 10º pavimentos do Ed. Mozart, contam com esta nova tipologia de mobiliário.

Por outro lado, a maioria dos setores da Secretaria, instalados nos diversos prédio do TRE-MG na Capital, utilizam o mobiliário de marca GIROFLEX em seus *layouties*. Devido a constantes adequações nos referidos *layouties*, constantemente lidamos com dificuldades na composição destes quando são necessários itens adicionais ou diversos, pois não há viabilidade de aquisição de itens complementares. Isso tem sido realizado, portanto, com o remanejo de itens entre os setores e provenientes de sobras eventuais no depósito de bens do TRE-MG.

Há ainda um cenário de que a Escola Judiciária Eleitoral- EJE, atualmente instalada no 6º e 7º pavimentos do Ed.Mozart, seja transferida para o imóvel denominado de Anexo III, após sua reforma, ou em outro imóvel com novas instalações.

Assim, uma forma de dotar a EJE como novo mobiliário, na nova tipologia adquirida por este Tribunal, mantendo uma composição com outros setores que o utilizam, já instalados no 8º, 9º e 10º pavimentos do Ed.Mozart, bem como obter um certo excedente de mobiliário GIROFLEX que permitam o atendimento de demandas represadas nesta SEPRO referentes à complementação de *layouties*, seria efetuar a contratação ora proposta.

3- OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação em questão é a utilização de novo mobiliário funcional nos *layouties* de setores da Escola Judiciária Eleitoral-EJE, instalados no 6º e 7º pavimentos do Ed.Mozart, o qual já possui mobiliário da mesma tipologia que se pretende adquirir instalados em setores da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica-SGG e Coordenadoria de Auditoria Interna-CAU (no 8º, 9º e 10º pavimentos), abrangendo ainda duas outras seções ali localizadas.

O mobiliário deverá ser fornecido e instalado de imediato nos setores contemplados. Assim, numa eventual mudança da EJE para o imóvel denominado de Anexo III

(após sua reforma) ou para um novo imóvel a médio prazo, aquela unidade já contará com um mobiliário novo e mais moderno, compondo seus ambientes.

Ainda, pretende-se que o mobiliário existente a ser substituído pelo novo ora adquirido seja aproveitado para suprir a demanda represada destes móveis em layout's de diversos outros setores da Secretaria.

4- ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Esta seção atuou em duas contratações anteriores relativas a esta nova tipologia de mobiliário, cujos trâmites se encontram nos processos/PAD nº 1810166/2018 e SEI 0010304-50.2020.6.13.8000, a seguir sintetizados:

- PAD 1810166/2018: aquisição de 265 itens de mobiliário para compor todos os setores da CAU e SGG. Notas fiscais DANFE em doc. nº 061135/209 (n. 00005148 de R\$ 112.468,10 e n. 000005154 de R\$ 72.584,50). Total do investimento: R\$ 185.052,60 (cento e oitenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos);
- SEI 0010304-50.2020.6.13.8000: aquisição de 57 itens de mobiliário para compor 05(cinco) gabinetes de Juízes do Ed. Sede, NF em doc. 2196016 de R\$ 67.477,39 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

5- PARÂMETROS PARA A FIXAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos propostos foram baseados no estudo dos espaços físicos realizado por esta SEPRO, que foram elaborados o mais próximo possível dos *layout's* atuais e no número de ocupantes dos setores.

6- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS A SEREM ADOTADAS

Todas as especificações técnicas do mobiliário a ser adquirido foram pensadas vislumbrando um produto que tenha qualidade e design compatíveis com a estrutura física deste Tribunal.

Por se tratar de mobiliário corporativo, é importante especificar bens de qualidade, duráveis, buscando uma satisfatória relação custo x benefício.

A intenção é termos uma só tipologia de mobiliário no Ed. Mozart viabilizando o remanejamento de layout's correlatos com liberdade e melhor aproveitamento.

Para tanto, as especificações técnicas seguem a mesma linha daquele mobiliário, adquirido para a CAU e SGG em 2019, com alguns ajustes, de forma a dar continuidade ao novo padrão de mobiliário corporativo que se pretende estabelecer para a Secretaria do TRE-MG.

7- IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS EXISTENTES NO MERCADO

Trata-se da aquisição de mobiliário confeccionado a partir de desenhos técnicos e detalhamentos preestabelecidos por este Tribunal e fornecidos à contratada podendo ser produzidos por qualquer empresa da indústria moveleira de itens corporativos.

8- NECESSIDADE DE AMOSTRAS

Será exigida da proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostras (de no mínimo 10 x 10cm) dos MDP's com os quais os móveis serão fabricados, nas cores e padrão especificados.

9- CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM ADOTADOS

É pacífico o entendimento de que a sustentabilidade deve contemplar pelo menos três importantes aspectos: responsabilidade social, econômica e ambiental.

"São diretrizes da sustentabilidade, entre outras:

I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras."

Todo o mobiliário foi especificado com o uso de material resistente e ecológico, buscando uma satisfatória relação custo x benefício x sustentabilidade ambiental.

As especificações técnicas contemplam materiais resistentes e duráveis, de forma a se garantir durabilidade do produto e baixo custo na manutenção (aplica-se a diretriz V).

A matéria prima predominante na nova especificação dos móveis é o MDP – Medium Density Particleboard (Partículas de Média Densidade) que é formado por três camadas de chips ou cavacos de madeira, geralmente Pinus reflorestado, sendo as duas camadas externas de pequena gramatura e a interna de gramatura maior. Essa separação entre os cavacos confere estabilidade dimensional, isolamento acústico e resistência a empenamentos e deformações (aplica-se a diretriz I).

O MDP é, portanto, bastante utilizado em móveis corporativos pois destaca-se entre os materiais mais sustentáveis utilizados na construção civil e na indústria moveleira e possui certificados que comprovam sua produção com responsabilidade ambiental (aplica-se a diretriz VII).

Saliente-se, ainda, que as demais diretrizes passam a ser atendidas indiretamente pela política de responsabilidade social e ambiental de empresas que se submetem às certificações exigidas pela legislação, que confirmem produções sustentáveis com o mínimo de impacto ambiental.

Por fim, será exigido que os bens sejam acondicionados, preferencialmente, no todo ou em parte, em material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2.

10- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E NÃO PARCELAMENTO DA MESMA

A aquisição proposta poderá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico.

Os itens a serem adquiridos **deverão ser reunidos em um único lote**, visando a uniformidade dos materiais de acabamento especificados, bem como de aspectos físicos relacionados ao design dos vários elementos. A contratação de um único fornecedor também visa a melhor logística quanto a aspectos de montagem e prazos. Além disso, a uniformidade dos itens permite que eles sejam utilizados em conjunto em mesmos ambientes e viabilizam o remanejamento futuro dos *layout's*.

11- NÃO ADOÇÃO DO IMR

O Instrumento de Medição de Resultados (IMR) estabelece um nível mínimo de qualidade a ser exigido na execução dos serviços contratados pela administração pública, com medição realizada rotineiramente pela fiscalização do contrato. O pagamento é proporcional ao alcance das metas estipuladas, podendo, ainda, resultar em imputação de penalidade à contratada, caso não se atinja o patamar fixado nos instrumentos da contratação.

Desta forma, entendemos que a adoção do IMR não se aplica ao objeto da contratação, vez que serão estabelecidos recebimentos provisório e definitivo dos itens e o pagamento destes só será efetuado após o ateste final pela Fiscalização do seu fiel atendimento às especificações e exigências do Termo de Referência.

12- ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Visando obter uma estimativa para a aquisição ora proposta, foram solicitados orçamentos a empresas do ramo.

Com base no orçamento já obtido (docs. 3485441 e 3494372) estima-se um valor de R\$ 290.974,00 (duzentos e noventa mil novecentos e quarenta reais) para a aquisição proposta.

Saliente-se que após a pandemia pela COVID-19 e durante o atual cenário político o mercado ainda tem apresentado instabilidade de preços, conforme a oferta de insumos e mão-de-obra e a oscilação do câmbio do Dólar. Assim, a estimativa ora apresentada poderá sofrer variações, com aumento de custos.

13- DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E DO PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL

A contratação pretendida está relacionada ao Objetivo 11 do PETRE 2021-2026 que visa garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais tendo sido prevista e aprovada no Plano de Aquisições de 2022.

14- INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

A CONTRATADA deverá fornecer **Certificado de Garantia** mínima de 5 (cinco) anos (prazo este já praticado no mercado de mobiliário corporativo), emitido pelo fabricante, por escrito, contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo dos bens pelo TRE-MG.

Às garantias estipuladas aplicam-se, subsidiariamente, as regras da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

15- PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

O mobiliário deverá ser entregue e montado em até 80 (oitenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o produto não corresponda às exigências do Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação de recusa, a sua substituição, sem prejuízo da responsabilidade por eventual sanção legalmente prevista.

16- FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após a emissão do Recebimento Definitivo dos produtos pelo servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

17- ANÁLISE DE RISCOS E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, entendemos que a contratação pretendida é plenamente viável.

Por fim, informamos que foi incluída Matriz de Riscos (doc.3485435) do Processo de aquisições no âmbito deste Tribunal, instituída pela Portaria nº 129/2019, alterada

pela Portaria nº 1, de 08/01/2020, relativa a esta aquisição/contratação.

Belo Horizonte, em 10 de novembro de 2022.

PATRÍCIA RODRIGUES CARNEIRO
Seção de Projetos

ÁGUEDA GINO COLÚ NERY FERREIRA
Chefe da Seção de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **ÁGUEDA GINO COLÚ NERY FERREIRA, Chefe de Seção**, em 16/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA NEVES MARQUES PEREIRA MAPA, Chefe de Seção**, em 16/11/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3530861** e o código CRC **E9079B46**.